



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 – Cx Postal 201 – Centro – CEP 15900-000 Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Ao Contrato nº 06/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, por intermédio do seu Presidente e **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**

Pelo presente termo aditivo e pela melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Dr. Luís José Bassoli**, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº. 8670026 e CPF nº 138.536.728-84, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95 e localizada no município de Uberlândia – Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila nº. 1331, sala 500, Bairro Tibery, CEP 38.408-902, e-mail licitacoes@policard.com.br, neste ato representada pela **procuradora Senhora Andresa Rocha Crosara**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. M-8.796.587-SSP/MG – SSP/MG e CPF nº. 055.089.226-5, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

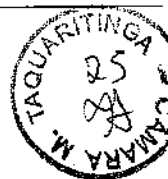
O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº06/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 – Cx Postal 201 – Centro – CEP 15900-000 Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo prorroga o objeto do Contrato nº 06/2014 para fins de concessão do Cartão alimentação aos Funcionários Público da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 4100, de 29 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Ficam ratificadas as cláusulas contantes do Contrato nº 06/2014 que não conflitem com este Termo, sendo que a eficiência deste Termo se dá a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 – Cx Postal 201 – Centro – CEP 15900-000 Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br



Taquaritinga, 05 de Janeiro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

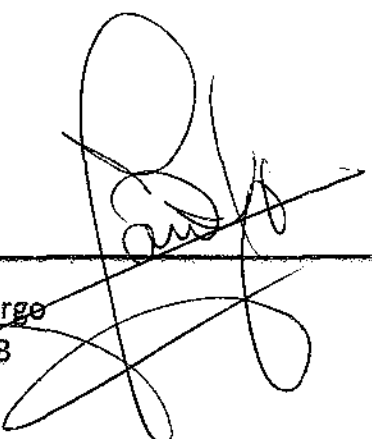
Dr. Luís José Bassoli
Presidente


Andresa Rocha Crosara
Policard Systems e Serviços S/A
Gerente de Licitações / Mercado Público
OAB/MG 125.198

Andresa
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Contratada

Testemunhas:


Fábio Luis de Camargo
CPF 122.241.498-83


Zuleida Ap. Francisco da Silva Colombo
CPF 199.490.058-09